

Cx-14



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES  
11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA  
VIADUTO DONA PAULINA, 80, São Paulo - SP - CEP 01501-020  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

BALDINI L333

**MANDADO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0410120-25.1993.8.26.0053  
Classe - Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Posse  
Requerente: Municipalidade de São Paulo  
Requerido: Matesferro Industria de Parafusos Ltda. e outro  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 053.2021/010832-1

**PENHORA E AVALIAÇÃO EM DESFAVOR DE:**  
**AFILASER COMÉRCIO DE AFIAÇÃO DE FACAS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS**, com endereço à Rua Javaes, 108, Bom Retiro, CEP 01130-010, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 11ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Dr(a). Kenichi Koyama, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**PENHORA E AVALIAÇÃO**, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 1324/1327: Expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens em desfavor de Afilaser Comércio e Afiação de Facas e Ferramentas Industriais para penhora, avaliação e depósito de tantos bens quantos bastem até o limite do débito executivo no valor de R\$ 2.792.865,88, instruindo o mandado com cópia da petição de fls. 1324/1327. Endereço: Rua Javaés, nº 108, Bom Retiro, São Paulo-SP. Int.."

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 25 de fevereiro de 2021. Kelly Cristina da Silva Marques, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores):** Municipalidade de São Paulo

**Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020,  
Fone: 3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: spl1faz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

1334

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0410120-25.1993.8.26.0053**  
Classe - Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Posse**  
Requerente: **Município de São Paulo**  
Requerido: **Matesferro Industria de Parafusos Ltda. e outro**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Mário Baldini (37761)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 053.2021/010832-1 dirigi-me ao endereço: rua Javaes 108 , e aí sendo fui atendido pelo sr Johnny Roberto Schwartz, sócio proprietário e fiel depositário dos bens penhorados, que se identificou, assinou a contrafé e os anexos, e passei a penhorar e avaliar (estimativa de valor de bens únicos e de uso específico) bens da empresa Afilaser CNPJ 05562465 0001-50, encontrados no local, dois fornos industriais, no estado, chumbados no piso do imóvel, fotografias anexas, de ESTIMATIVA de valor total R\$ 750.000,00 base julho 2021 ; nos fundos do imóvel funciona uma empresa Serras Zanon, do sr Wagner Tadeu Zanon, que ali utiliza o espaço a título de comodato, sem custo ou aluguel, declarado por ele, sendo os bens ali encontrados de propriedade da Serras Zanon, informações confirmadas pelo sr Johnny. Os bens penhorados estão com estimativa de valor bem abaixo do debito executivo, a AFILASER nesse ato representada pelo sr Johnny não ofereceu outros bens a penhora. Lavrei o auto de penhora anexo, os bens penhorados estão com estimativa de valor fornecida pelo sr Johnny, esse oficial de justiça não dispõe de conhecimentos técnicos necessários para a avaliação de bens industriais específicos e produzidos no local artesanalmente sob encomenda , não localizando nada similar no mercado (pesquisa na internet) para confirmar ou comparar a estimativa de valor fornecida. Devolvo o mandado ao cartório para os fins de direito e ou novas diligencias . O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 01 Fazenda Municipal DEMAP um ato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES  
11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA  
VIADUTO DONA PAULINA, 80, São Paulo - SP - CEP 01501-020  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CIENTE:

N X Johnny R. Schwartz JOHNNY ROBERTO SCHWARTZ  
A X *[Handwritten signature]*  
RG X 11.493.810-SP  
CPF X 044.124.968-05  
Ld X 99932-4791  
eml. x schwartz@afigraf.com.br

1335  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0410120-25.1993.8.26.0053 e o código 1H000000C60D8.

1336



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.562.465/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AFILASER COMERCIO E AFIAÇAO DE FACAS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JVAES</b>	NÚMERO <b>108</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>01.130-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(011) 3904-1556</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

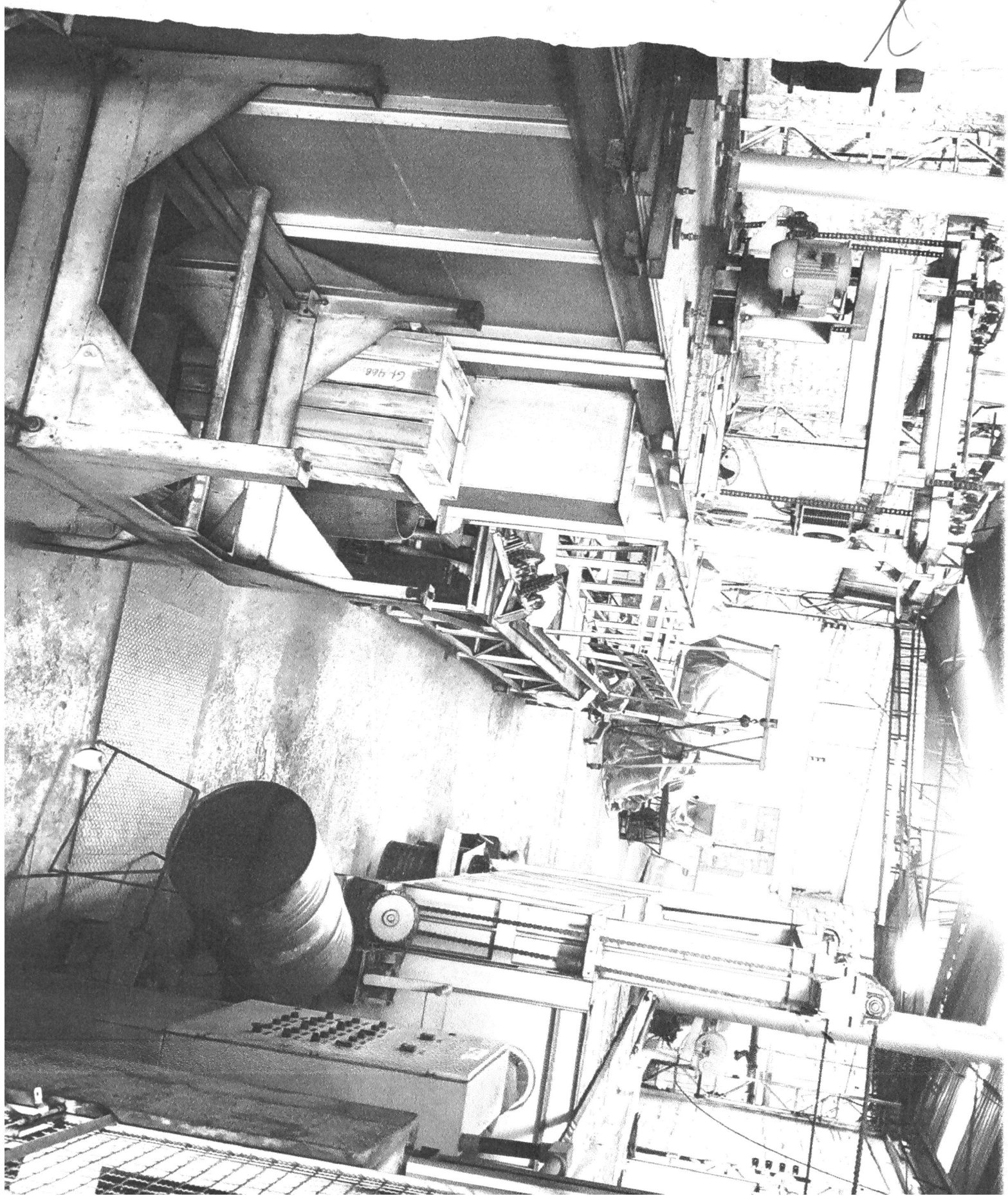
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

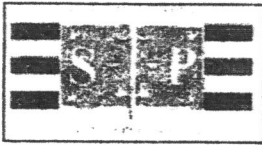
Emitido no dia **27/05/2021** às **14:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



133A  
P





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL DA FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DO TRABALHO  
 SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS  
 Viaduto Dona Paulina, 80 - 19º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-020

1339

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA)**

Aos 29 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e 21, nesta Comarca da Capital, em cumprimento do mandado extraído dos autos da AÇÃO DE REINTEGRAMENTO DE POSSE, processo nº 0410120-25.1993.8.26.0053 requerido por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO - 053.2021/010832-1 em face de MATES PERNO INDUSTRIA DE PANA PASTOS LTDA e OUTRO em curso na 11ª Vara da FAZENDA PÚBLICA, dirigi-me a RUA JAVAKES Nº 108, BOM RETIRO, CEP 01170-010 e passei a proceder

A PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS ENCONTRADOS NO LOCAL, SENDO DOIS ITENS DE VALOR BEM INFERIOR AO DEBITO, SENDO DE USO ESPECÍFICO, FABRICADO ARTESANAL SOB ENCOMENDA, AVALIADOS PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO DA AFILASER COM E APLAÇÃO DE FOLHAS E PERMANENTES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ 05 562 465 / 0001-50 : SR JOHNNY ROBERTO SCHWARTZ, RG 11493 810 - SP, CPF 044.124.969 - 05, TELEFONE (11) 99932-4791.

COMO DITO, FOI ELE QUE AVALIOU OS 2 ITENS, CITA ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL O/R\$ 750,000,00.

ITEM (1) FORNO PARA TEMPORA, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, BEM ESPECÍFICO, DUAS CHAMINÉS, DIMENSÕES 4 METROS X 1 METRO X 1 METRO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A GÁS CONTROLADA ELÉTRICAMENTE. ESTIMATIVA DE VALOR R\$ 400,000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ITEM (2) FORNO INDUSTRIAL PARA REVENTIMENTO, USO ESPECÍFICO, CHUMBA DO AO CHÃO, FABRICADO, ARTESANAL, CONTROLES ELÉTRICOS, UMA CHAMINÉ, DIMENSÕES 4 METROS X 1 METRO X 1 METRO ESTIMATIVA DE VALOR R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS). FOTOGRAFIAS ANEXAS A ESTE AUTO X X X

PE LA AFILASER  
 - LTDA

Oficial de Justiça  
 MARIO BALDINI  
 304 058

FUEL DEPOSITARIO

Johny Roberto Schwartz

Johny Roberto Schwartz